



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.793 / 2012

DE 09 / 01 / 2012

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Roberto Soares Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM 09/01/12

Dantele Carlos Moreira
MAT 21500

LEI Nº 1.793, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

AUTORIZA A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MARACANAÚ – FUNCULT A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DO ESTADO DO CEARÁ - ACECCE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Fundação de Cultura de Maracanaú – FUNCULT autorizada a adquirir cota de patrocínio da Associação Cultural das Entidades Carnavalescas do Estado do Ceará - ACECCE, inscrita no CNPJ nº 09.214.615/0001-95, com sede na Rua Damasceno Girão, nº 2116, Jardim América, Fortaleza, Ceará, entidade civil de atividades carnavalescas e culturais sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, de âmbito estadual, no valor de até R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais), com a finalidade de auxiliar nas despesas com a participação da entidade para promover o Carnaval de Rua de Maracanaú.

Art. 2º. A associação identificada no art. 1º, exhibirá, gratuitamente, publicidade institucional nas alegorias, fantasias e em suas instalações recreativas e sociais, bem como deverá participar de todos os eventos carnavalescos promovidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º. O desembolso dos recursos financeiros para pagamento das cotas de patrocínio de que trata o art. 1º desta Lei será de responsabilidade da Fundação de Cultura de Maracanaú – FUNCULT, na forma do plano de trabalho aprovado e na medida da disponibilidade financeira.

Art. 4º. As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Fundação de Cultura de Maracanaú, exercício 2012.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 09 DE JANEIRO DE 2012.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ORIUNDA DA MENSAGEM
Nº 003/2012 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.

Carlos Eduardo Lima de Almeida

SUB-PROCURADOR GERAL

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430